



Prefeitura Municipal de Quadra
“Capital do Milho Branco”
Paço Municipal José Darci Soares

LEI N.º 910/2023
De 12 de setembro de 2023

“Dispõe sobre autorização legislativa para repasse de recurso do Ministério da Saúde para pagamento do piso nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem de acordo com a Lei Federal 14.434, de 4 de agosto de 2022, no Município de Quadra e dá outras providências”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUADRA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente nos termos do artigo 24 § 1º inciso I, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o repasse de recurso do Ministério da Saúde para pagamento do piso nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022.

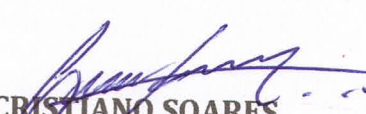
Art. 2º - Os recursos necessários para a execução desta Lei serão provenientes de crédito especial aberto em favor do Ministério da Saúde, conforme Lei Federal nº 14.581, de 11 de maio de 2023, consignados em orçamento e dotação própria e exclusiva, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 1º de maio de 2023.

Quadra/SP, 12 de setembro de 2023.


LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUADRA-SP

Publicada e registrada no livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Quadra, Estado de São Paulo e afixada no quadro de publicações instalando no átrio desta Municipalidade, ao décimo primeiro dia do mês de setembro de 2023.


CRISTIANO SOARES
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
Quadra - SP

(15) 3253-9000  www.quadra.sp.gov.br

CNPJ: 01.612.145/0001-06